



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 206/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 78.398,00 (Setenta e oito mil e trezentos e noventa e oito reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 78.398,00 (Setenta e oito mil e trezentos e noventa e oito reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1280	4490.52.00.00	01103	Equipamento e Material Permanente	27.088,00
1295	4490.52.00.00	01107	Equipamento e Material Permanente	51.310,00
Total da Unidade				78.398,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
760	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	27.088,00
780	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	5.000,00
830	3390.33.00.00	01107	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
Total da Unidade				36.088,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1130	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	12.310,00
1150	3390.32.00.00	01107	Material, Bens ou Serv. Distribuição Gratuita	20.000,00
1230	3390.39.00.00	01107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				42.310,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920

Assinado de forma digital
por GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.11.06 15:35:34
-03'00'

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 206/2020.

DECRETO Nº 206/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 78.398,00 (Setenta e oito mil e trezentos e noventa e oito reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 78.398,00 (Setenta e oito mil e trezentos e noventa e oito reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1280	4490.52.00.00	01103	Equipamento e Material Permanente	27.088,00
1295	4490.52.00.00	01107	Equipamento e Material Permanente	51.310,00
Total da Unidade				78.398,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
760	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	27.088,00
780	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	5.000,00
830	3390.33.00.00	01107	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
Total da Unidade				36.088,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1130	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	12.310,00
1150	3390.32.00.00	01107	Material, Bens ou Serv. Distribuição Gratuita	20.000,00
1230	3390.39.00.00	01107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				42.310,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9237242E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/11/2020. Edição 2130
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>